

MUNICIPIO DE XANGRI-LA

Lei nº 222 de 30 de dezembro de 1996.

CONVERTE EM BEM DOMINICAL
A AREA QUE DESCREVE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

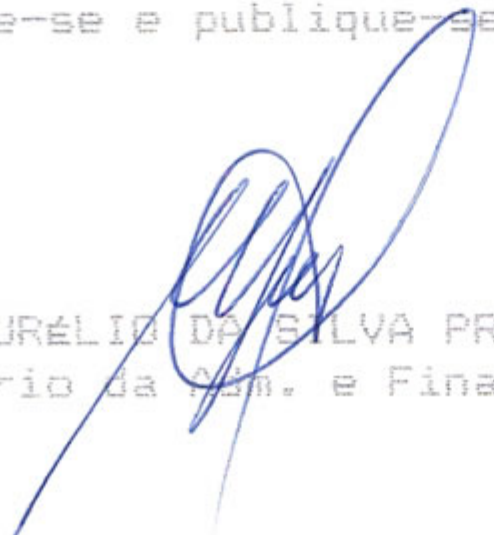
Art. 1º- É convertida em bem dominical uma área verde, na praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá, de propriedade do Município, com área de 2048 m² e com as seguintes confrontações: ao Sul com frente para a avenida Central, medindo 32,00 metros; ao Norte, fundos, confrontando-se com a rua 51, medindo 32,00 metros; por um lado, ao Oeste, confrontando-se com a Travessa A, medindo 66,00 metros; por outro lado, ao Leste, confrontando-se com a rua da Usina, medindo 66,00 metros, conforme memorial descritivo e planta, anexos.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 1996.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário da Adm. e Finanças